



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
Secretaria de Administração
CNPJ:11.902.878/0001-39 - RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo nº 160218DP60005

PROCEDIMENTO
DISPENSA: DP60005/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO

...

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 25.000,00

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
008 - FUS
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 18 de Fevereiro de 2016
ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2016



EMPRESAS VENCEDORAS

- RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA.
646490324-15
Valor: R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

AP

A handwritten signature or set of initials, possibly "AB", located at the bottom right of the page.



Publicada

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DP60005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160218DP60005

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcól e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Dir.º (s) Sr.(a) Secretário(s) de Administração:

Nome: ARLEA DE FALCÃO DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE CRIANÇAS Matrícula: 150 23

Endereço: RUA DRACINE NOGUEIRA FRECHES N. 3, PARQUE

Fone: (71) 9 9923-3171 CEP: 066.223.724-52

Venha muito respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DE CARGA DE MONITORA DE CRIANÇAS
Ocupado no endereço supracitado a molesada
que se baseia em auto concorre e igual
sendo empossada na próxima semana

Nestes Termos,

Faz e Espera Deferimento:

Cajazeiras, 18 de fevereiro de 2016

Arlea de Falcão de Almeida

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
(BI) - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CEL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

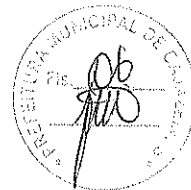
I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges da Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

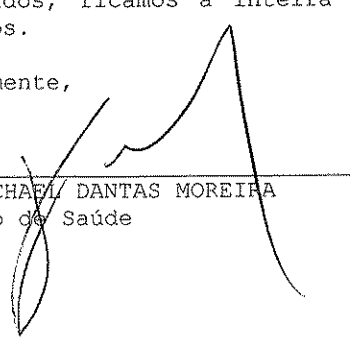
Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcól e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

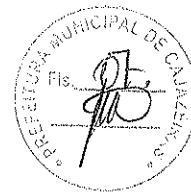
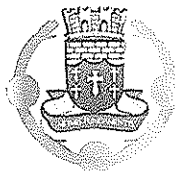
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade do funcionamento do CAPS Alcól e Drogas ser nesse imóvel, pelo fácil acesso da população atendida, assim como pela estrutura física, visto que atende a todas as necessidades requeridas para o bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, como também, para o desenvolvimento das ações de saúde.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DATA BASE: Fevereiro de 2016.

OBJETO: Imóvel Residencial.

OBJETIVO: Obter o valor de locação de imóvel.

SOLICITANTE: Secretaria de saúde do Município de Cajazeiras – PB

LOCALIZAÇÃO: Rua Tabelião Antônio de Holanda, Centro, Cajazeiras – PB.





ÁREA DO TERRENO: 355,40 m²

ÁREA CONTRUIDA: 355,40 m²

PROPRIETÁRIO: Rui Adriano Rodrigues Moreira.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).




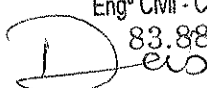
ENGENHEIRO AVALIADOR: Denis Willian de Souza
CREA 161.207.957-1.




Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141




SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. SOLICITANTE
3. PROPRIETÁRIO
4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO
 - 4.1 TIPO DE BEM
 - 4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM
 - 4.2.1 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL
 - 4.3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO
6. FINALIDADE DO LAUDO
7. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO
 - 7.1 MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO
8. PRESSUPOSTOS
9. CONCLUSÃO




Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141




1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi elaborado á luz da Norma Brasileira para Avaliações de Imóveis Urbanos (NBR Nº 14.653-2) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2. SOLICITANTE

Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB

3. PROPRIETÁRIO

Rui Adriano Rodrigues Moreira, conforme consta na Escritura Pública ou Certificada de Registro do Imóvel.

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Um (01) imóvel localizado á Rua Tabelião Antônio de Holanda, Centro, Cajazeiras – PB.

4.1 TIPO DO BEM

Prédio de uso residencial ou comercial.

4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

IMÓVEL: Situado á Rua Tabelião Antônio de Holanda, Centro, Cajazeiras – PB.

TERRENO:

ÁREA: 355,40 m²




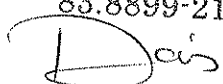
FORMATO: Regular

TOPOGRAFIA: Plana

SUPERFÍCIE: Ao nível do logradouro principal

BENFEITORIAS:

ÁREA: 355,40 m²




Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141




4.2.1 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O prédio de uso residencial e/ou comercial é construído em concreto armado, cobertura de telhas cerâmicas, piso mosaico, portas e janelas de ferro, hall de entrada, várias salas, garagem entre outros. Tem padrão construtivo de boa qualidade, bom estado de conservação, estando localizado em uma região de fácil acesso e grande movimentação.

4.3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

A região em estudo apresenta uma forte concentração de imóveis residenciais e comerciais, sendo estas suas predominâncias e tendências. O nível sócio econômico e a ocupação da região são altos. Também conta com a proximidade com escolas, bancos, hospitais, supermercados, vários escritórios e imóveis residenciais.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA- Existente

ENERGIA ELÉTRICA- Existente

LIMPEZA URBANA- Existente

DRENAGEM PLUVIAL- Existente

PAVIMENTAÇÃO- Existente

LAZER- Existente

SISTEMA VIÁRIO- Existente

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

Devido ao aumento da procura e conseqüente diminuição da oferta por imóveis residenciais e comerciais na cidade, dado ao aumento de investimentos feitos, especialmente, na área de educação, mercado imobiliário, de um modo geral, sofreu alterações bastante significativa, principalmente no que tange ao aquecimento de preço de locações em toda a cidade e mais efetivamente nas mediações onde está localizado o imóvel avaliando.

Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141

Denis



6. FINALIDADE DO LAUDO

O laudo de avaliação tem por finalidade estimar o VALOR DE MERCADO do bem avaliando, ficando, locador e locatário cientes dos valores de mercado e livres para negociarem sem nenhuma interferência ou pressão.

7. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO

O imóvel foi avaliado por meio de informações junto á instituições, casas comerciais e pessoas que atuam diretamente no ramo imobiliário Cajazeirense.

Utilizamos o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO** em que o valor é definido através de comparação com os imóveis de características aproximadas ao imóvel que está sendo avaliado.

7.1 MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

7.1.1 PESQUISA DE VALORES

Objetivou-se a avaliação do imóvel segundo as diretrizes do método Comparativo Direto de Dados de Mercado, bem como em conformidade com o estabelecido no item 8.2.1 da NBR 14.653-2/2004 da ABNT.

A amostragem foi feita em consulta á corretores de imóveis da cidade e/ ou proprietários.

8. PRESSUPOSTO

- ✓ As atividades que resultaram na feitura desde documento se deram através de Coleta de dados realizada junto a imobiliárias, pessoas físicas e profissionais idôneos atuantes e conhecedores do mercado imobiliário local;
- ✓ Não foram efetuadas investigações relativas a defeitos nos títulos e considerou-se que os documentos são bons e as informações prestadas por terceiros são confiáveis e de boa-fé;

Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141



- ✓ Não foram efetuadas investigações sobre a propriedade do imóvel avaliando;
- ✓ A presente avaliação baseia-se nas dimensões do imóvel retiradas na escritura.

9. CONCLUSÃO

O imóvel avaliando tem boa localização e bom padrão construtivo. Assim, após verificação dos dados e alguns cálculos, concluímos que o valor médio é o mais condizente para a locação do imóvel, ou seja, **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Cajazeiras, 12 de Fevereiro de 2016.

Denis W. de Souza

Denis Willian de Souza
Engenheiro Civil – CREA 161.207.957-1

Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141

Denis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ALUGUEL

RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA, proprietário de uma casa de morada, localizada na Rua Tabelaio Antônio Holanda, nº 14, bairro centro, CEP 58.900-000, onde funciona atualmente o CAPS ^{AD} INFANTIL, vem oferecer **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ALUGUEL** por um período de mais um ano, janeiro de 2016 até dezembro de 2016, pelo valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anual, que deverá ser depositado mensalmente a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) no banco Itaú, cuja conta segue abaixo:

- Banco Itaú
- Agência: 6781
- Conta: 00552 – 2

Cajazeiras – PB, 08 de janeiro de 2016.

RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA

Protocolo 73
Recebido em
08/01/2016

AH



CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA

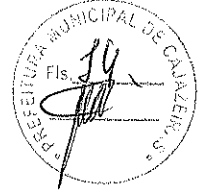
2º OFÍCIO

09.318.577/0001-10

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
CPF 236.400.494-20
Tabeliã

STANLEY LIRA DE SOUZA
CPF 205.842.454-87
Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE MÓVEIS, ETC.



LIVRO.....246
FOLHAS.....094

Escritura Pública de Compra e Venda virem que, em minhas notas fazem: Maria do Socorro Abrantes de Oliveira, como outorgante vendedora e Rui Adriano Rodrigues Moreira, como outorgado comprador, como adiante se vê:

Saibam quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (20/11/2009), nesta cidade de Cajazeiras – PB, nestas notas do 2º Tabelionato, Perante mim Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado; como **OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA DO SOCORRO ABRANTES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, residente à Av. Comandante Vital Rolim, nº 397, nesta cidade de Cajazeiras –PB, portadora do CPF nº 692 067 834-91, identidade RG nº 1.014.564-SSP/PB; E, de outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA**, brasileiro, divorciado, economista, residente à Rua Felizardo Leite nº 355 – Patos –PB, portador do CPF nº 646 490 324-15, RG nº 1.173.771-SSP/PB; Reconhecidos de mim Tabeliã como os próprios de que trato e dou fé, em seguida pela vendedora me foi dito que é Senhora e legítima possuidora livre de ônus de qualquer natureza de: **UMA CASA DE MORADA**, construída de tijolos, coberta com telhas, situada à Rua Castro Alves, nº 14, hoje, denominada de Rua Tabelião Antônio Holanda, nesta cidade de Cajazeiras –PB, jardinada, isolada, localizada entre casas de Jessé de Souza Assis ao leste, e a Travessa Joaquim Costa ao oeste, os fundos sul, com imóvel de Larissa Rolim de Araújo Oliveira, devidamente murada, piso de mosaico, toda forrada com gesso, portas e janelas de ferro, saneada, uma cisterna grande, lavanderia, dois sanitários, contendo um quarto de tijolos e telhas para despejo no muro, edificada encravada em terreno medindo 12,30m de largura na frente e nos fundos, por 31,00m de extensão de ambos os lados, adquirido por herança do Espólio de Joaquim Abrantes de Oliveira, em 07/10/1993, conforme registro nº R- 2- 6. 415, livro 2-AI, fls., 298, datado de 18/05/1995, cadastrado junto ao DAT da Prefeitura local nº (003083-0 e 01. 124. 0012. 0000 000; O **OUTORGADO COMPRADOR** Declara expressamente dispensar a apresentação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de Imóvel, a serem prestados por Pessoa Física ou Jurídica, para atender a Secretarias Municipal de saúde de Cajazeiras-PB, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 12 de Fevereiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

Cajazeiras, PB, 12 de Fevereiro de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO


OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
008 - FUS
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.


JOSEFA FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

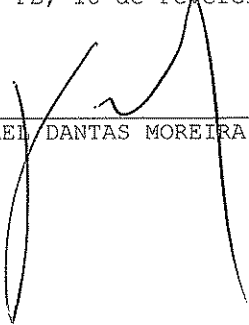
AUTORIZAÇÃO




Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcól e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.


HENRY WITCHAEI DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

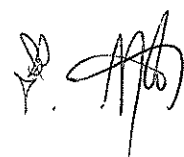
Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcól e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DP60005/2016 - 18/02/2016



PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160218DP60005

Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa n° DP60005/2016 - 18/02/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente as considerações da Comissão Julgadora, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Saúde.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora autuados para a devida instrução, devendo ser juntada a respectiva Exposição de Motivos elaborada por esta Secretaria de Saúde, a qual indicará necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço. O processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP60005/2016

1.0 - OBJETO

Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

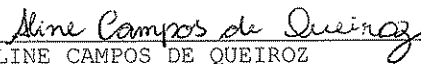
"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA


ALINE CAMPOS DE QUEIROZ


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR






ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: /2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DP60005/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP60005/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
008 - FUS
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

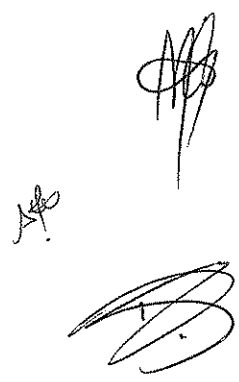
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

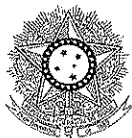
Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

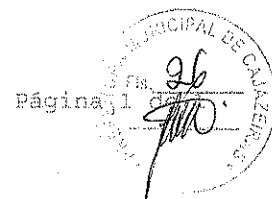
PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEI DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90
PELO CONTRATADO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA

CPF: 646.490.324-15

Certidão n°: 13555383/2016

Expedição: 28/01/2016, às 12:04:23

Validade: 25/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **646.490.324-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

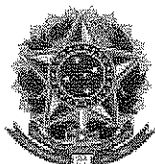
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA
CPF: 646.490.324-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:42:37 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: **588C.1EBE.FE04.9450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 87A1.8D0E.8888.1181

Emitida no dia 28/01/2016 às 10:59:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 646.490.324-15

R.G. :

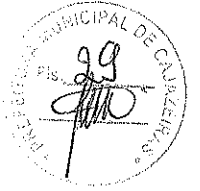
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

DECLARAÇÃO



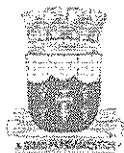
Eu, RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 646.490.324-15, e RG nº J.173.771 SSP/PB, residente e domiciliado(a) no endereço RUA PADRE ROLIM, 397, CENTRO CAJAZEIRAS/PB, CEP 58.900-000, declaro para os devidos fins que não faço parte do quadro de servidores, nem sou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, em obediência ao inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93, bem como não possuo nenhum familiar que tenha poder de direção, ou seja detentor de cargo em comissão ou função de confiança desta Edilidade Pública Municipal, ente responsável pela demanda ou contratação, conforme determina o artigo 3º, §3º do Decreto Federal nº 7.203/2010.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito(a) caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cajazeiras, 28 / 04 / 2016.

Declarante



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DP60005/2016

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcóol e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela necessidade do funcionamento do CAPS Alcóol e Drogas ser nesse imóvel, pelo fácil acesso da população atendida, assim como pela estrutura física, visto que atende a todas as necessidades requeridas para o bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, como também, para o desenvolvimento das ações de saúde.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA - R\$ 25.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexô.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

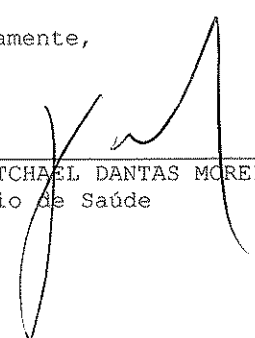
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

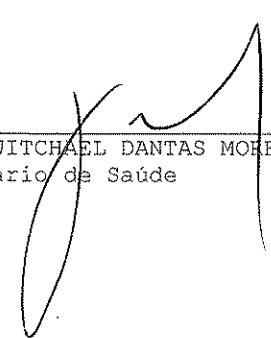
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP60005/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Imóvel Localizado na Rua Tabelaão de Holanda, Centro, Cajazeiras						
RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA	1	10	2.500,00	25.000,00	1	

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016

RESULTADO FINAL:

- RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 25.000,00


HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde









ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP60005/2016
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcól e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Legislação: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

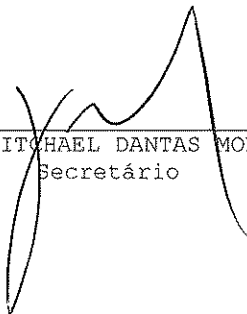
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.




D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supra mencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016.


HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa DP 61001/2016

OBJETO: Locação mensal de um imóvel para o funcionamento do CAPS álcool e drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

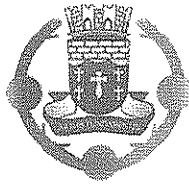
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.

É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige.

Nesse sentido:

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.)

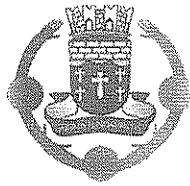
Partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado é a locação de um imóvel a fim de estabelecer o CAPS de álcool e drogas, em virtude da localização do referido imóvel, por o mesmo permitir o fácil acesso da população local ao atendimento de saúde específico, bem como pelo fato de sua estrutura física ser propícia ao adequado atendimento dos usuários.

Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos, abaixo colacionado

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

No caso em exame, verifica-se que está devidamente justificada a opção pelo imóvel descrito, especialmente em virtude de sua localização e das acomodações que propiciam a melhor prestação dos serviços inerentes ao



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



atendimento de saúde básica. Com efeito, a Secretaria Municipal de Saúde justificou a opção do seguinte modo:

1. Quanto à localidade:

“pela necessidade do funcionamento do CAPS Álcool e Drogas ser nesse imóvel, pelo fácil acesso da população atendida.”

2. Quanto às instalações:

“[...] assim como pela estrutura física, visto que atende a todas as necessidades requeridas para o bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, como também, para o desenvolvimento das ações de saúde.”

E mais, consta nos autos a justificativa do preço realizada por avaliação prévia de engenheiro oficial, firmando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como preço de mercado do referido imóvel.

Assim, estão presentes todos os requisitos legais que autorizam a contratação direta mediante dispensa de licitação, tais como a justificativa da localização e instalação do imóvel e avaliação técnica do preço compatível com valor de mercado.

Outrossim, observa-se que a locatária a ser contratada diretamente encontra-se regular do ponto de vista fiscal, e portando certidão negativa de débitos trabalhistas, o que justifica a contratação direta da mesma, estando, além desses, presentes os demais requisitos insertos no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, opino no sentido favorável a contratação direta, mediante dispensa de licitação, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no



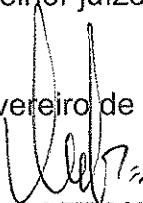
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e dos requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 23 de fevereiro de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI
Matrícula n.º 15.121





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.


PORTARIA Nº DP 60005/2016




O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Álcool e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP60005/2016, a qual sugere a contratação de:

- RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA.
646490324-15
Valor: R\$ 25.000,00
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITCHÆEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

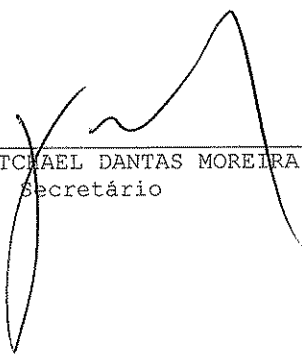
PORTARIA N° DP 60005/2016-01

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DP60005/2016: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Álcool e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA.
646490324-15
Valor: R\$ 25.000,00
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITCMAEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DP60005/2016

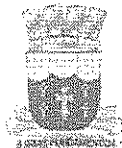
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

RITA DE CACIA DA S. B. DE OLIVEIRA
Matrícula 15.905



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 60006/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA - PADRE ROLIM , 397 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CPF n° 646.490.324-15, neste ato representado por Rui Adriano Rodrigues Moreira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Padre Rolim, 397, Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 646.490.324-15, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DP60005/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcól e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP60005/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Representado por: 10 x R\$ 2.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
008 - FUS
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS

008 - FUS
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

TESTEMUNHAS

Francisca A. Oliveira
760.814.604-44

Rita de Lúcia da S.B. de R
402.687.564-49

PELO CONTRATANTE

Henry Witchael Dantas Moreira
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

Rui Adriano Rodrigues Moreira
RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA
646.490.324-15

[Handwritten signatures and initials]



legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058/2004. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: pmmarizopolis@bol.com.br

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, S/N - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 15:30 horas do dia 11 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar, pessoa física e jurídica para a locomoção dos estudantes do município de Marizópolis-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058/2004. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: pmmarizopolis@bol.com.br

Marizópolis - PB, 29 de Fevereiro de 2016
CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, S/N - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 16:30 horas do dia 11 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para os serviços de locação de veículos com motorista, a serem prestados por pessoa física ou jurídica, para atender as diversas secretarias do município de Marizópolis - PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058/2004. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: pmnarizopolis@bol.com.br

Marizópolis - PB, 29 de Fevereiro de 2016
CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2016, que objetiva: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do Arquivo Permanente da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE - R\$ 40.000,00.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61001/2016

A Pregoeira Oficial do Município de Cajazeiras, Denyze Gonsalo Furtado, vem por meio desta, RETIFICAR a publicação do Aviso de Licitação, publicado em 25 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL
Leta-se: PREGÃO ELETRÔNICO

Cajazeiras - PB, 29 de Fevereiro de 2016
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP60005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60005/2016, que objetiva: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA - R\$ 25.000,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Fevereiro de 2016
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61002/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMODATO, REFERENTE A EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 29 de Fevereiro de 2016
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61003/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383

Cajazeiras - PB, 29 de Fevereiro de 2016
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00003/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.
ABERTURA: 09/06/2015 as 08:30 horas.
JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO FRACASSADA
DATA: 12/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60005/2016.
OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 23/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2016.
OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do Arquivo Permanente da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/02/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60005/2016.
DOTAÇÃO: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 008 - FUS 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITARIA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFPVS 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVI-



ÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 - FUS 10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 - FUS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60006/2016 - 23.02.16 - RUI ADRIANO RODRIGUES MOREIRA - R\$ 25.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do Arquivo Permanente da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2016.

DOTAÇÃO: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00013/2016 - 24.02.16 - MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE - R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Edilane da Costa Carvalho, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, notifica através do presente edital o proprietário ou representante legal da Empresa Edilane da Costa Carvalho, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, por se encontrar em local incerto e não sabido.

A ora notificada, através do contrato de nº 259/2015 ficou obrigada a fornecer equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratorial para serem utilizados nas unidades básicas de saúde da família do Município de Boa Vista – PB.

Entretanto, a empresa deixou de fornecer os referidos materiais e até a presente data não apresentou nenhuma justificativa, não sendo encontrado nenhum representante no endereço fornecido quando da contratação.

O contrato realizado foi precedido de licitação seguindo todos os trâmites legais, ficando a empresa contratada ciente de todas as obrigações assumidas.

Por esta razão, com fundamento nos artigos 36 e 87, § 2º da Lei 8666/93, fica a empresa acima nomeada devidamente notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentar defesa, ficando ciente que a empresa notificada está sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
- PREFEITO -

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 10 de março de 2016, às 08 h (oito horas), no endereço inframenconado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, objetivando a LICITAÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SEGUIN- EQUIPAMENTOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2016: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 190 B, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, TRATORES MF 4290, 290 e 295, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E JCB – PLUS, PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200 - RETROESCAVADEIRA, nos termos do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail licitacao@boaavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 29 de fevereiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 10 de março de 2016, às 11 h (onze horas), no endereço inframenconado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016, DESTINADAS AOS MOTORISTAS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL, QUE DIARIAMENTE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NOS HORÁRIOS MATINAL, VESPERTINO E NOTURNO, BEM COMO SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNADOS A CONDUZIR DOCUMENTOS DESTA PREFEITURA COM DESTINO AOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, SEM FAZER JUS À DIÁRIAS, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail licitacao@boaavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 29 de fevereiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preço nº 002/2016, que será no dia 17 de março de 2016, às 08:00hs (horário local), na sala de licitação, na Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a contratação de empresa para a aquisição de pães para atender as necessidades da secretaria de educação, em conformidade com o anexo deste instrumento convocatório, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. A cópia completa do edital também poderá ser obtida na comissão Permanente de Licitação. Informações pelo telefone (81) 3635-1037, ou através do E-mail: licitacao@pmf@yahoo.com.br

Pedras de Fogo/PB, 29 de fevereiro de 2016

ALISON CELESTINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Chefe Maior do Poder Executivo Municipal e, ainda, em cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 51, "Caput", c/c o Art. 20 da Lei Nacional das Licitações e Contratos, comunica aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade CONVITE Nº 001/2016, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09 de março de 2016, às 11:00 (onze horas), no endereço: sito à Rua Dr. Manoel Alves, 140 - centro - Pedras de Fogo/PB, destinada à Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária específica para RPPS, no âmbito da Administração Pública Municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados e prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, para o pleno funcionamento do IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo/PB, conforme especificações constantes no anexo I deste convite. O Convite de Convocação encontra-se à disposição dos interessados do ramo, no endereço acima mencionado.

Pedras de Fogo/PB, 29 de fevereiro de 2016.

ALISON CELESTINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro oficial, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação jurídica do Pregão Presencial nº 00004/2016 com o seu objeto a Locação de veículos destinados a Várias Secretarias do Município de Ibiara, conforme especificação do edital. Com os licitantes classificados em todas as fases deste certame: as pessoas físicas: FRANCISCO FAGNER RAMALHO MARINHO, portador da RG nº 2275392 SSP-PB, CPF nº 038.616.114-30, com o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e valor global R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e FRANCINEIDE CLEMENTINO MIGUEL DA SILVA, portadora da RG nº 2418436 SSP-PB, CPF nº 029.804.354-81, valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Ibiara - PB, 26 de Fevereiro de 2016.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro oficial, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação jurídica do Pregão Presencial nº 00005/2016 com o seu objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde, para atender o exercício de 2016 a medida de suas necessidades, conforme especificação do edital. Com o licitante classificado em todas as fases deste certame, a empresa: JOANA DARC COSTA AFREU - ME, cadastrada no CNPJ nº 13.207.326/0001-36 declarada vencedora com o valor global de R\$ 453.960,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Ibiara - PB, 26 de Fevereiro de 2016

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

João Pessoa - Paraíba - TERÇA-FEIRA, 1 de março de 2016

SOBRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012016

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012016
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINÓIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROBORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016



TOSCANO DE BRUNO
SERVIDOR NOTARIAL E REGISTRAR
Rua Cidade de Paris, 31
Fone: 3411.7111
HOFER LUIZ ESTO
EDITAL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CONVÊNIO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.1.00292/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.1.00292/16

Comissão Permanente de Licitação, através do Pregão Oficial nº 00292/16, torna pública para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATO Nº 6642/2015 - Contratação de João Pereira O. Neto, João Carlos e Elias Epp.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
INSTRUMENTO TERMO ADICIONAL Nº 1 DO CONTRATO Nº 2.08.00702/15
OBJETO: Adição de itens ao contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Licitação mensal de manutenção e fornecimento de Aluguel Permanente de Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB.

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
OBJETO: Licitação mensal de insumos para o funcionamento do CAPS Álcool e Drogas.
FUNDAÇÃO LEGAL - Despesa de Licitação nº 00000002016
DOTAÇÃO 07.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12.205.2011 - MANUTENÇÃO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exatidão de Métricas nº 20000002016
OBJETO: Licitação mensal de insumos para o funcionamento do Aluguel Permanente de Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB.

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exatidão de Métricas nº 20000002016
OBJETO: Licitação mensal de insumos para o funcionamento do CAPS Álcool e Drogas.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exatidão de Métricas nº 20000002016
OBJETO: Licitação mensal de insumos para o funcionamento do CAPS Álcool e Drogas.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exatidão de Métricas nº 20000002016
OBJETO: Licitação mensal de insumos para o funcionamento do CAPS Álcool e Drogas.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exatidão de Métricas nº 20000002016
OBJETO: Licitação mensal de insumos para o funcionamento do CAPS Álcool e Drogas.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exatidão de Métricas nº 20000002016
OBJETO: Licitação mensal de insumos para o funcionamento do CAPS Álcool e Drogas.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE RESPOSTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00000002016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Cajazeiras.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - GRP Nº 0002916
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DEENTRO, torna pública para realizar atos de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2016 às 08:22:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 11403/16 da subcategoria Licitações , exercício 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60005/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 23/02/2015

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor: R\$ 25.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcool e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Rui Adriano Rodrigues Moreira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 646.490.324-15

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 365

Documento	Informado?	Autenticação
[DF] Termo de Ratificação	Sim	21ccf6635f3cc3b9ca291dddc9140fcd

João Pessoa, 09 de Março de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2016 às 08:26:00 foi protocolizado o documento sob o N° 11404/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 600062016

Data da Assinatura: 23/02/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 25.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcól e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado (Nome): Rui Adriano Rodrigues Moreira

Contratado (CPF): 646.490.324-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	fdeadbfbefed8bfda57a35479c3aa213

João Pessoa, 09 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/05/2016 às 09:40:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 28667/16 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço, exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo
Assunto: JUSTIFICAMOS A RETIFICAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA (ARTIGO 24 - LEI 8.666/93) Nº 60005/2016, TENDO EM VISTA TER SIDO INFORMADA COM EQUÍVOCO DO ANO. DATA DA HOMOLOGAÇÃO CORRETA: 23/02/2016. (Solicitação referente a Licitação Doc. 11403/16)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	ffc47e1784020bc73d75af5733c011da

João Pessoa, 25 de Maio de 2016



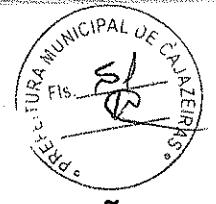
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Doc. 28667/16
Solicitação



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/05/2016 às 15:01:49 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 11403/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Número da Licitação: 60005/2016
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
 Data de Homologação: 23/02/2016
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Valor: R\$ 25.000,00
 Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).
 Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento do CAPS Alcól e Drogas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Rui Adriano Rodrigues Moreira
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 646.490.324-15
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 81

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	21ccf6635f3cc3b9ca291dddc9140fcd

João Pessoa, 30 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Data: 25/05/2016 10:05:56
De: TCE-PB Tramita
Para: Patrick Nobre da Silva

O Tribunal de Contas do Estado no uso de suas atribuições autoriza a edição do Documento 11403/16.

Prazo de edição até: 01/06/2016

Fechar